



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE EXTENSÃO**



Avenida São Sebastião, nº 2819. Bairro São Benedito. Parnaíba, Piauí, Brasil, CEP 64202-020
Telefone: (86) 3323-5125
Internet: www.ufpi.com.br

**EDITAL Nº 01/2015 – COORDENAÇÃO ESPECIAL DE EXTENSÃO, DE 02 DE
JULHO DE 2015.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE
EQUIPAMENTOS.**

A Coordenação Especial de Extensão do *Campus* Ministro Reis Velloso torna público o lançamento do presente edital e convoca os interessados a concorrer ao direito de aquisição de materiais permanentes para atividades de extensão, conforme estabelece o presente Edital.

1. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

1.1 A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente **VIA INTERNET**, através o e-mail da Coordenação Especial de Extensão, **ceext.cmrv@gmail.com** em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

1.2 A proposta deve ser enviada para o e-mail **ceext.cmrv@gmail.com** até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas, horário de Parnaíba, da data limite de inscrição, mediante o encaminhamento dos documentos descritos no item 6.

2. OBJETIVO

2.1 Propiciar o fortalecimento das ações de extensão (projetos/programas) consolidadas e atuantes, coordenadas por docentes ou servidores técnicos da Universidade Federal do Piauí, *Campus* Ministro Reis Velloso, por meio da concessão de equipamentos no valor global individual de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Para a presente chamada, o *Campus* Ministro Reis Velloso (CMRV) disponibilizará recursos financeiros oriundos de EMENDA PARLAMENTAR, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem aplicados em equipamentos de apoio às ações de extensão cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Piauí, que atendam aos requisitos indicados neste edital.

4. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Dos Coordenadores

4.1.1 Ser professor efetivo ou técnico de formação superior do quadro permanente da UFPI, em efetivo exercício da profissão no CMRV.

4.1.2 Atender ao mínimo de 10 pontos da tabela de indicadores de atividades extensão do coordenador (Anexo I).

4.2 Das ações de extensão (projetos/programas):

4.2.1 Constituir uma ação cadastrada na PREX, via Coordenação Especial de Extensão, até o dia de lançamento da presente chamada.

4.2.2 Ter o prazo de conclusão das atividades posterior a 15 de junho de 2016.

4.2.3 Estar em dia com a entrega do último relatório parcial da ação de extensão concorrente, junto a PREX, até o dia de encerramento das inscrições da presente chamada.

5 LIMITADORES

5.1 Cada coordenador poderá inscrever apenas uma ação de extensão (projeto/programa) na presente chamada, excluindo-se a possibilidade de apresentação da ação por outro membro da equipe, senão o coordenador.

6 PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo seletivo deste edital se fará por meio de planilha de avaliação acadêmica correspondente ao interstício 2012-2015 e de avaliação da ação de extensão concorrente (programa ou projeto), obedecendo aos seguintes critérios de pontuação:

INDICADORES DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO COORDENADOR	PONTUAÇÃO		LIMITAÇÕES	TOTAL DE PONTOS (preenchido pelo solicitante)	PONTOS VALIDADOS PELO COMITÊ
Programa/Projeto de Extensão com financiamento (CAPES, CNPq, MEC, etc..)	Coordenador	10	Máximo de 20 pontos		
	Membro	05	Máximo de 10 pontos		
Programa/Projeto de Extensão sem financiamento ou com financiamento UFPI	Coordenador	06	Máximo de 12 pontos		
	Membro	03	Máximo de 06 pontos		
Coordenação de Curso de Extensão com Relatório Final	Coordenador - Para cada 20 hora/trabalho na atividade de coordenação	01	Máximo de 3 pontos		
Coordenação de Evento de extensão com Relatório Final	Coordenador - Para cada 05 hora/trabalho na atividade	01	Máximo de 3 pontos		
Coordenação de Núcleo de Extensão com Resolução	Coordenador	5	Máximo de 10 pontos		
Coordenação Geral de Congressos Científicos de	Internacional	10	Por evento		
	Nacional	05	Por evento		

Extensão e Cultura concluído	Regional	03	Por evento		
Orientação de bolsistas em Programas/Projeto Extensão	por aluno	01	Máximo de 04 pontos		
Orientação de alunos não bolsista com plano de trabalho em Prog/Projeto Extensão	por aluno	01	Máximo de 04 pontos		
Orientação de alunos em Programa PROEX e PET	por aluno	02	Máximo de 10 pontos		
INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO		LIMITAÇÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTOS VALIDADOS PELO COMITÊ
Forma de interação da ação com a comunidade	Cada 50 pessoas atendidas	5	Máximo de 20 pontos		
Tempo de execução da ação (até a data do edital)	Semestre	2	Máximo 6 pontos		
Abrangência geográfica da ação	Por município	01	Máximo 06 pontos		
Parcerias da ação	Por instituição	0,5	Máximo de 4 pontos		

6.2 No ato da inscrição para a seleção desta chamada o coordenador deverá encaminhar juntamente com a cópia do projeto concorrente, os seguintes documentos:

1. Planilha preenchida;
2. Declaração de veracidade das informações assinada (anexo 1);
3. Descrição dos itens (equipamentos) solicitados com a cotação/orçamento de 03 empresas diferentes (anexo 2), respeitando o limite de até R\$ 10.000,00;
4. Cópia do projeto/programa da ação de extensão concorrente.

6.3 Caberá ao comitê de avaliação a validação ou não dos pontos indicados, tratando-se de decisão sujeita a recurso no prazo de máximo de dois úteis dias após a publicação do resultado.

6.4 O critério de desempate se dará pela maior pontuação nos indicadores de atividades de extensão do Coordenador.

7 CRONOGRAMA

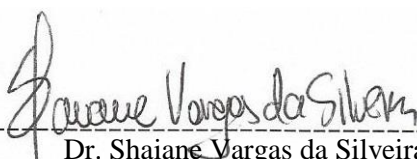
Publicação do Edital	03 de julho
Período de Inscrição	03 a 15 de julho
Avaliação das propostas	16 a 26 de julho
Publicação dos resultados	27 de julho
Interposição de recursos	28 e 29 de julho
Avaliação dos recursos	30 e 31 de julho
Publicação de resultado final	01 de agosto

8 DISPOSIÇÕES GERAIS


8.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

8.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final.

8.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Coordenação Especial de Extensão, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Dr. Shaiane Vargas da Silveira
Coordenadora Especial de Extensão



Prof. Dr. Alexandre Marinho de Oliveira
Diretor do Campus de Parnaíba
Mat. 1636079-UFPPI

Prof. Dr. Alexandre Marinho de Oliveira
Diretor do Campus Ministro Reis Velloso
Universidade Federal do Piauí - UFPPI
Parnaíba/PI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE EXTENSÃO**



Avenida São Sebastião, nº 2819. Bairro São Benedito. Parnaíba, Piauí, Brasil, CEP 64202-020
Telefone: (86) 3323-5125
Internet: www.ufpi.com.br

**EDITAL Nº 01/2015 – COORDENAÇÃO ESPECIAL DE EXTENSÃO, DE 02 DE
JULHO DE 2015.**

ANEXO 01 – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS DE PARTICIPAÇÃO A VERACIDADE DAS
INFORMAÇÕES APRESENTADAS PARA SELEÇÃO NO EDITAL Nº 01/2015.

PARNAÍBA, _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA DO CANDIDATO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE EXTENSÃO**



Avenida São Sebastião, nº 2819. Bairro São Benedito. Parnaíba, Piauí, Brasil, CEP 64202-020
Telefone: (86) 3323-5125
Internet: www.ufpi.com.br

**EDITAL Nº 01/2015 – COORDENAÇÃO ESPECIAL DE EXTENSÃO, DE 02 DE
JULHO DE 2015.**

ANEXO 02 – TABELA DE EQUIPAMENTOS

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	MENOR VALOR	QUANTI DADE	VALOR TOTAL